



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 949

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO ESTADO E SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,


PROMULGA A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA FAZENDA DO ESTADO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, ARCANDO A SECRETARIA, INICIALMENTE, COM A IMPORTÂNCIA DE ATÉ CR\$..... CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), PARA O FIM COLIMADO, E CABENDO À PREFEITURA APLICAR AS QUANTIAS RECEBIDAS UNICAMENTE NA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SUPLEMENTÁ-LAS NO CASO DA DESPESA ULTRAPASSAR O VALOR PREVISTO, OBEDECIDO OS REQUISITOS LEGAIS EXIGÍVEIS PARA A EFETUAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE MARÇO DE 1974.

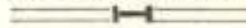

TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE MARÇO DE 1974.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo



●● PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

Gagliardi

GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO